



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes OTHÍLIO FRANCISCO TINO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado, JOSÉ DANTAS DE GÓES, Juiz do Trabalho da 11ª VT de Manaus, convocado, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado, e do Procurador da PRT 11ª Região, Exmo. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, apreciando o processo TRT nº MA-574/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** à servidora **VERA LÚCIA MOREIRA DA FONSECA**, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, correspondentes a 90% (noventa por cento) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", combinado com a redação dada pelo art. 8º, § 1º em seu inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 8/10 (oito décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Execução – FC – 04, mais 02/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Assistente Administrativo – FC-05, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, § 2º, da Lei nº 9.421/96 e art. 16 da Lei nº 9.527/97, 14% (quatorze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, as demais vantagens do seu cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária individual prevista no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

OBS: Exmos. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA e ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA – ausentes.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 2003.

Análise por
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Solange Maria Santiago Morais
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza Presidente do TRT da 11ª Região